

## **EDITAL Nº 02/2022 - PPGDRS**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2023 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital nº 44/2022 – CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de 21 de dezembro de 2022;

Considerando o Memorando 026/2023 – PRPPG – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de 15 de fevereiro de 2023;

### **TORNA PÚBLICO**

#### **1. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º - No período de **24 de fevereiro a 07 de março de 2023** estarão abertas as inscrições para que os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável se inscrevam para o processo seletivo para **01 (uma)** bolsa de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, para estágio em pesquisa referente o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser custeada de acordo com o Edital da CAPES nº 44/2022, conforme segue calendário a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Datas:</b>
Período de inscrição para seleção	De 24 de fevereiro a 07 de março de 2023
Processo de Seleção	09 de março de 2023
Resultado da Seleção	13 de março de 2023
Inscrições na Capes pelo Candidato	De 15 de março a 03 de abril de 2023, até às 17horas (horário oficial de Brasília)
Início dos estudos no exterior	Setembro a novembro de 2023

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PDSE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a

complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- I – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDRS da Unioeste;
- III - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- IV - Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil, para integralização de créditos e a defesa da tese;
- VIII - - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado;
- X – Ter proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 44/2022 – Capes, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes.
- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XII - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

### **4. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

III - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

IV - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

## **6. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA**

O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2023/2024, a uma bolsa de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, auxílio seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

A CAPES adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, - a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES**

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve entregar ou enviar pelo correio SEDEX (postagem até 115/03/2022) a documentação relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável de **24 de fevereiro a 07 de março de 2023 (até às 17 horas)**.

I - **Plano de estudos**, em português, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica.. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- f) Cronograma das atividades por mês;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- i) O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

II - **Currículo Lattes** atualizado, com a documentação comprobatória encadernada;

III – **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve-se

informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V – Comprovante de **proficiência** expedido por Instituto de Línguas com notório reconhecimento nacional e/ou internacional ou por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;

VII - **Histórico** da pós-graduação (Curso de Doutorado) e/ou Ata Exame de Qualificação;

VIII – Cópia RG e CPF.

## **8. SELEÇÃO**

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes), quando o caso, e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério da Capes.

A Coordenação do PPGDRS realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

**I** - No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**II** - Critérios de caráter eliminatório:

- a) Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- b) Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- c) Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

**III** - Critérios de caráter classificatório:

- a) Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- b) Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.  
Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.

## **9. INSCRIÇÃO NA CAPES**

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições da Capes por meio do endereço e preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado, além de apresentar os documentos exigidos no Edital 44/2022 – CAPES, por meio eletrônico:

## **10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Além das normas dispostas no Edital 44/2022-PDSE, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

O(s) candidato(s) que for aprovado(s) e receber a Carta de Concessão, terão prazo de 10 dias para aceite ou recusa da bolsa, e deverão enviar à Capes a documentação, conforme Edital 44/2022 – Capes – item 11 – Da Concessão e Implementação da Bolsa.

\*O Edital PDSE Capes nº 44/2022, assim como demais informações sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estão disponíveis no site da Capes, endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7916 ou pelo e-mail [rondon.ppgdrs@unioeste.br](mailto:rondon.ppgdrs@unioeste.br)

Marechal Cândido Rondon, PR, 24 de fevereiro de 2023.



Wilson João Zonin  
Coordenador Especial do PPGDRS  
Portaria nº 4178/2020 – GRE

## **AValiação DE CURRÍCULO - ANEXO I**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

<b>1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	<b>30</b>		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	<b>20</b>		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	<b>15</b>		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	<b>10</b>		
Artigo em Revista sem Qualis	<b>08</b>		
Artigos Completos Anais Internacional	<b>10</b>		
Artigos Completos Anais Nacional	<b>9</b>		
Artigos Completos Anais Regional	<b>8</b>		
Artigos Completos Anais Local	<b>5</b>		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	<b>06</b>		
Resumo Expandido Evento Regional	<b>05</b>		
Resumo Expandido Evento Local	<b>04</b>		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	<b>03</b>		
Resumo Simples Evento Regional	<b>02</b>		
Resumo Simples Evento Local	<b>01</b>		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	<b>05</b>		
Demais tipos de produção técnica	<b>03</b>		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	<b>02</b>		
Livro	<b>30</b>		
Capítulo de Livro	<b>15</b>		
Organizador de Livro	<b>10</b>		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	<b>3</b>		

<b>2 - Comunicações em Eventos Científicos</b> (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) ( <b>no máximo 100 pontos</b> )	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Nacional/Internacional	<b>10</b>		
Regional	<b>08</b>		
Local	<b>05</b>		

<b>3 - Participações em Eventos Científicos</b> (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) ( <b>serão considerados no</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
--	-------------	-------------------	------------------

<b>máximo 100 pontos)</b>			
Nacional/Internacional	<b>05</b>		
Regional	<b>04</b>		
Local	<b>03</b>		
<b>4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)</b>			
	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	<b>40</b>		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	<b>20</b>		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	<b>10</b>		
Monitoria de Ensino (anual)	<b>08</b>		
Comissão Científica Eventos	<b>08</b>		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	<b>05</b>		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	<b>05</b>		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	<b>05</b>		
Orientações concluídas ou em andamento	<b>10</b>		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	<b>05</b>		
<b>5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)</b>			
	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Nacional/Regional/Local	<b>05</b>		
<b>6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)</b>			
	<b>Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	<b>10</b>		
<b>7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)</b>			
	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (ano)</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Superior (máximo 5 anos)	<b>10</b>		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	<b>05</b>		
<b>8 – Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)</b>			
	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (curso)</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-Graduação (Especialização)	<b>10</b>		
Pós-Graduação (Mestrado)	<b>20</b>		

<b>9 –Outros (máximo 20 pontos)</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade (curso)</b>	<b>Pontuação</b>
Itens não contemplados anteriormente	<b>02</b>		

<b>TOTAL</b>	<b>Pontuação</b>

Mal. Cândido Rondon, (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

**1. Candidato a Bolsa Doutorado Sanduiche**

**2. Nome do orientador brasileiro:** \_\_\_\_\_

**3. Nome do orientador no exterior:** \_\_\_\_\_

País pretendido para estágio: \_\_\_\_\_

Instituição no Exterior: \_\_\_\_\_

Data da entrega/postagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Candidato

-----